

SESSÕES DO PLENÁRIO

33ª Sessão Extraordinária da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, 6 de dezembro de 2022.

PRESIDENTE: DEPUTADO ADOLFO MENEZES

À hora marcada, 15 horas, na lista de presença, verificou-se o comparecimento dos senhores(as) Deputados(as): Aderbal Fulco Caldas, Adolfo Menezes, Alan Castro, Alan Sanches, Alex da Piatã, Alex Lima, Angelo Almeida, Antônio Henrique Júnior, Bira Corôa, Bobô, Capitão Alden, Carlos Ubaldino, David Rios, Eduardo Salles, Euclides Fernandes, Fabíola Mansur, Fabrício Falcão, Fátima Nunes Lula, Jacó Lula da Silva, Josafá Marinho, José de Arimateia, Júnior Muniz, Jurailton Santos, Jurandy Oliveira, Laerte do Vando, Léo Prates, Luciano Simões Filho, Luiz Augusto, Marcelinho Veiga, Marcelino Galo Lula, Maria del Carmen Lula, Marquinho Viana, Nelson Leal, Neusa Lula Cadore, Niltinho, Osni Cardoso Lula da Silva, Paulo Câmara, Paulo Rangel Lula da Silva, Pedro Tavares, Roberto Carlos, Robinson Almeida Lula, Rosenberg Lula Pinto, Sandro Régis, Soldado Prisco, Talita Oliveira, Tiago Correia, Tom Araújo, Vitor Bonfim, Zé Raimundo Lula e Zó. (50)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a sessão extraordinária com objetivo de apreciar as seguintes matérias: Projeto de Lei no 24.562/2022, procedente do Poder Executivo, que (lê) “Dispõe sobre a pensão militar, no âmbito do Estado da Bahia, e dá outras providências”; Ofício no 2.933/2021, do Tribunal de Contas dos Municípios, que (lê) “Encaminha Prestação de Contas, acompanhada de relatório Anual de Atividades, exercício 2020”.

Não há expediente a ser anunciado.

Não há manifestação de orador no Pequeno Expediente.

Grande Expediente. Não há orador inscrito.

Srs. Deputados, por acordo de lideranças, eu vou suspender esta sessão por até 30 minutos. A sessão está suspensa até às 15h30min. (Sessão suspensa)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Declaro reaberta a sessão.

GRANDE EXPEDIENTE

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Horário das Representações Partidárias.

O deputado Hilton Coelho entrou em contato comigo, porque precisou não estar presente, como está todos os dias, em todas as sessões, pois passou por um pequeno

procedimento. Nada anormal. Tudo tranquilo. Mas ele não pôde estar presente no dia de hoje.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Concedo a palavra ao nobre líder do Governo e da Maioria ou ao líder do PSD para falar ou indicar orador pelo tempo de 10 minutos.

Parlamentar não identificado: Não há orador, não.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Nenhum orador inscrito.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Concedo a palavra ao nobre líder da Minoria ou ao líder do Bloco Parlamentar Republicanos/PSDB/PDT para falar ou indicar o orador pelo tempo de 10 minutos.

Falarão, pela ordem, durante o tempo de 5 minutos, o deputado Alden e, durante o tempo restante, o deputado Soldado Prisco.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Concedo a palavra ao deputado Capitão Alden pelo tempo de 5 minutos.

O Sr. CAPITÃO ALDEN: Sr. Presidente, Srs. Deputados, pessoal que nos acompanha nas galerias, esta Casa, mais uma vez, colocou para a votação o projeto de lei que trata especificamente das pensões militares, justamente o Projeto de Lei nº 24.562. Eu venho trazer, aqui, Sr. Presidente, alguns pontos que nós consideramos, extremamente, prejudiciais aos policiais militares estaduais, em especial, ao Corpo de Bombeiros Militar e à Polícia Militar.

Esse Projeto de Lei nº 24.562 foi apresentado a esta Casa com a proposta de adequar, segundo a fala do líder Rosemberg, esse projeto àquilo aprovado no Congresso Nacional, especificamente, na Câmara dos Deputados. Só que o que nós vemos aqui, senhores e senhoras, é, justamente, uma completa indiferença aos militares estaduais.

Primeiro, porque o que está sendo apresentado nesta Casa difere completamente daquilo que foi apresentado e aprovado no Congresso Nacional. No Congresso Nacional, ficou muito claro que, quando foi aprovado o sistema de proteção social, os governos estaduais estariam impedidos de legislar sobre matéria que versasse sobre inatividade e pensão.

E o que é que faz o governo do estado da Bahia? Apresenta um projeto de lei com a desculpa de que está adequando... está regulamentando a adequação da lei federal, só que traz inovações, retira direitos, traz inovações e, o pior, aplica aqui no nosso estado, aos militares estaduais, prescrições e discricionariedades completamente diferentes daquilo que prevê a lei federal.

Por exemplo, com relação à morte em serviço...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

O Sr. CAPITÃO ALDEN: (...) Enquanto a lei federal estabelece que o valor da pensão do militar não poderá ser inferior ao de aspirante a oficial, no caso dos cadetes, e inferior aos proventos de sargento, no caso dos praças, o PL nº 24.562, embora preveja a pensão vitalícia em alguns casos, não especifica qual será o valor do benefício, muito menos qual referência será adotada nos diferentes postos e graduações.

Para piorar, não prevê o pagamento de pensão nos casos de morte especialmente ocorridos fora de serviço. Enquanto a lei federal trata não somente da previsão de pagamento de pensão nos casos de morte em serviço, o projeto do governo nada fala sobre aqueles casos de policiais que morrem fora de serviço, mas em decorrência da atividade policial. Ainda prevê um texto legal, apresentado aqui na Casa, em que somente será devido o valor da pensão no caso de militares que morrerem em decorrência de acidente de trabalho, ao passo que a natureza do serviço – natureza policial militar, serviço especialíssimo – não prevê, especificamente nesses casos, apenas e tão somente a morte em decorrência do trabalho ou em razão do trabalho, do acidente de trabalho.

Então, é preciso que haja correção, inclusive, desse texto, prevendo não somente a pensão militar em decorrência do serviço, do efetivo serviço, mas também fora de serviço porque o militar estadual, estando fora de serviço, ele tem o dever de agir quando e se necessário for. E na lei que ora está prevista aqui na Casa, não se prevê esta possibilidade de pagamento da pensão nos casos de morte fora de serviço.

Da mesma forma, no projeto do governo, o pagamento de pensão está atrelado, diferentemente do que diz a lei federal, à idade do beneficiário, ao tempo de contribuição do militar estadual e ao tempo de casamento ou de união estável do beneficiário com o militar que venha falecer. A lei federal nada trata disso, nada fala, diz apenas que é devido o valor da pensão em caso de morte do militar, não cria nenhum tipo de dispositivo, não cria nenhuma condicionante, e o estado da Bahia, uma vez sendo proibido, digo e repito, de legislar sobre essa matéria, tem, a despeito... com a desculpa de ajustar, regulamentar a lei federal, criado artificialmente uma série de pré-requisitos que retiram direitos dos militares estaduais e, obviamente, dos seus parentes.

É por esses e outros motivos que esta Casa tem solicitado à Presidência a arguição,...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

(...) a realização de audiência pública que até hoje não foi realizada, Sr. Presidente. A todo momento esse projeto é protelado, é adiado, mas não se conversa com as categorias para mostrar que há, sim, prejuízos nesse projeto, que precisa ser reparado, sob pena de não somente ferir os direitos dos militares estaduais, mas de engessar a atuação do policial que está, nesse momento, aviltado no seu direito à sua pensão e à sua inatividade.

Obrigado, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Com a palavra o deputado Soldado Prisco pelo tempo restante.

O Sr. SOLDADO PRISCO: Sr. Presidente, demais membros desta Casa, Plenário aqui presente também, já estamos desde abril tentando dialogar com o governo

do estado a respeito dos projetos das pensões militares. Desde abril que não há qualquer porta de diálogo com esse governo em relação a isso.

Da forma que o governo está querendo aprovar esse projeto, que já foi protelado várias vezes, será o único estado brasileiro em que esse projeto será aprovado da forma que está sendo posta aqui. Nenhum outro estado brasileiro terá uma pensão para os militares da forma que o governo da Bahia quer aprovar. Fere a lei federal e, simplesmente, desrespeita a família policial militar e todos os militares que estão nas ruas, no dia a dia, para defender a sociedade.

O que você vai falar para um policial militar que, a partir de aprovado esse projeto, vai para as ruas defender a sociedade? Quanto vale a vida dele? Isso que eu tento passar para o deputado Rosenberg, que é líder do Governo, para que ele deixasse esse projeto para o novo governo que está chegando, para sentar-se à mesa e negociar.

E, aí, eu pergunto, quanto vale a sua vida, deputado Rosenberg? Quanto vale a vida de cada deputado aqui? Porque para o governador Rui Costa a vida do policial militar não vale nada. Ele vai para as ruas trabalhar, mas com esse art. 5º, que é extremamente danoso, é praticamente a perda do direito à pensão. É um verdadeiro absurdo, o único governador no Brasil que está colocando, implementando esse artigo na lei. Só bastava ele adequar à lei federal, como ele vai dizendo aí, que está apenas fazendo adequação, mas é uma mentira.

Como não há mais instrumentos, vamos pedir vista a esse projeto e tentar, até a semana que vem, um diálogo com esse governo, porque simplesmente é uma forma de massacrar. Saindo do governo, quer deixar uma marca na família policial militar.

E eu coloco para os policiais militares: como é que vocês vão para as ruas trabalhar? Quais estímulos vocês terão, sabendo que se sua vida for ceifada a sua família ficará desamparada e, conseqüentemente, a sua família também estará perdendo as suas vidas, já que o governo não garante aquilo que está na lei federal.

Nós vamos continuar essa luta. Mesmo essa lei aprovada aqui, tenham a certeza de que a gente vai brigar no Poder Judiciário para que ela se adéque à lei federal, já que o governo da Bahia é o único governo do estado que está colocando a lei dessa forma.

Triste Bahia, por ver o momento que a segurança pública está passando.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Com a palavra o deputado, líder, Rosenberg.

O Sr. ROSENBERG LULA PINTO: Srs. Deputados, Sr.as Deputadas, imprensa, servidoras, servidores, visitantes, policiais, representantes das diversas associações.

Deputado Prisco, eu ouvi atentamente a sua fala e a do deputado Capitão Alden, e dizer que não se abriu discussão sobre esse projeto aqui na Casa não é verdade de V. Ex.^a. Eu recebi todos os representantes das diversas associações, mas disse também

para todos os representantes das associações e para V. S.^a que nenhum de nós, deputados e deputadas desta Casa, pode fazer alteração que gere despesas ou renúncia de receita em projetos do Executivo que tramitam nesta Casa.

Então o local de discussão, Capitão Alden e deputado Prisco, não é com o deputado Rosemberg, não é com o presidente desta Casa.

Intermediei reuniões com a Secretaria de Relações Institucionais, fiz reunião aqui na Casa com representantes das associações, com a presença de representantes do governo. Nós estamos há quase 1 ano debatendo essa questão, tem 1 ano esse projeto aqui! Sabe quando foi que esse projeto chegou aqui na Casa? Esse projeto chegou aqui nesta Casa no dia 1º de janeiro de 2022. Olhe bem, então não há que se falar no debate, não há! Eu conheço, eu venho do sindicato. Eu não venho do segmento empresarial, Capitão Alden, eu venho do sindicato. A minha base, quando eu questionava algum problema, havia uma mobilização efetiva nas reivindicações que nós estávamos fazendo. Não enxergo essa mobilização que V. Ex.as falam aqui.

O projeto, ele regulamenta a forma de fazer as pensões. Então, como V. Ex.a me disse, o projeto pode ser judicializado. É um direito de V. Ex.a judicializar, mas eu não tenho como – e lhe disse –, para não ser injusto, não tenho como evitar mais o debate do projeto na tramitação da Casa. O projeto está, inclusive, trancando a pauta. V. Ex.a pede vista...

O Sr. Soldado Prisco (fora do microfone): Retira o projeto de pauta, deputado!

O Sr. ROSEMBERG LULA PINTO: Rapaz, nós até já retiramos esse projeto. Há 30 dias que a gente vem tirando. Nesses 30 dias, algum de vocês procurou sequer a liderança do Governo?

O Sr. Soldado Prisco (fora do microfone): Vários dias! Procurei por vários dias!

O Sr. ROSEMBERG LULA PINTO: Onde, Capitão Alden? Onde, deputado Prisco? Eu quero dizer que o projeto, presidente, deputadas e deputados, é um projeto que é natural, como todos os projetos que tramitam nesta Casa.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Srs. Deputados... Deputado Prisco, deputado Alden, peçam um aparte que fica melhor, senão não dá nem para ouvir.

O Sr. ROSEMBERG LULA PINTO: O.k. Então, deputado, a gente faz isso. O projeto está na Ordem do Dia... Alguém pede vista...

O Sr. Soldado Prisco: V. Ex.^a me concede um aparte, deputado?

O Sr. ROSEMBERG LULA PINTO: (..) e a gente tem mais 8 dias para debater e me comprometo que amanhã, às 8 horas da manhã, nós estamos aqui já abertos para começarmos as discussões.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Está difícil, Prisco! O Sr. Soldado Prisco: Me conceda um aparte, líder.

O Sr. ROSEMBERG LULA PINTO: Tem tempo para vocês se inscreverem aí.
(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): É, podem se inscrever, podem usar o microfone, Soldado Prisco. Antes de conceder...

O Sr. Soldado Prisco: No tempo da Oposição, a gente vai se inscrever, presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): O.k. Por favor, 1 minuto. Eu queria registrar a presença dos alunos do Colégio Estadual Duque de Caxias, do bairro da Liberdade. Sejam bem-vindos à Assembleia Legislativa da Bahia. (Palmas)

Quer usar a palavra, Prisco? Pois não.

Com a palavra o deputado Soldado Prisco pelo tempo de 5 minutos, e o deputado Capitão Alden falará por 5 minutos, no tempo do PP e do PSC.

O Sr. SOLDADO PRISCO: Sr. Presidente, o deputado Rosenberg sabe que em nenhum estado brasileiro essa legislação vai ser aprovada, só na Bahia. E a gente está aqui falando com ele sobre isso desde abril. Como a gente não tem falado sobre isso? Desde abril que a gente tem mostrado ao governador que só ele quer implementar algo que não existe. Aí quer usar a Assembleia Legislativa, onde a maioria é governista, para aprovar o projeto.

Já judicializamos, já usamos o Regimento. Chegou ao final do ano e o que ele quer é que a gente peça vista. Na semana que vem, pedindo vista, obrigatoriamente, vai ter de ser votado da forma que vai. “Ah, depois vai para a Justiça!” Você vê a insensibilidade do governador e ele tem ciência de que o projeto é ruim.

Volto a perguntar, mais uma vez, a todos os deputados aqui: qual é o preço da sua vida? Qual é o preço da sua vida, deputado Roberto Carlos? Porque o governador disse que a vida da PM não tem preço. Ele criou um pedágio, no art. 5º dessa legislação, que não existe na lei federal, que estabelece tempo para que as viúvas recebam as pensões e elas passam a não receber mais.

Imaginem! Ela já perde o seu ente querido, ela já perde o pai de família, o trabalhador, aquele que foi para a rua, que deu a vida por vocês! E o Estado simplesmente sepulta a família dele. E 8 anos depois, 12 anos depois... E só passa a ser vitalícia depois que a viúva tiver 44 anos. Isso é uma aberração! Para o governo dizer que não tem debate? Claro que tem debate! Nós estamos tentando o debate desde abril e não há discussão. Querem impor goela abaixo!

Nem precisava apresentar o projeto de lei nesta Casa. Dos 27 estados da Federação, mais da metade dos estados se adequaram à lei federal e nem projeto de lei encaminharam, nem precisava. Isso mostra a ruindade, a maldade do governador de querer prejudicar os policiais militares. Aí vem falar em receita? O deputado Rosenberg falou aqui que não cabe à Assembleia questão de receita. Qual receita? Eu não sabia que a vida tem preço para que o governo coloque receita, porque a legislação não rege isto.

Então, deputado, dizer aqui para as pessoas que não houve debate porque a gente não procurou, não existe.

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

Desde abril que a gente está tentando esse debate. Se o governo sentou com as associações, só fez sentar, só fez o teatro, nada além disso. Mas atender aquilo que é o

básico que está no projeto não fez. Poderia muito bem agora retirar o projeto, deixar para que o novo governo que chegasse se sentasse e dialogasse. E por que não faz isso? Só tem 2 semanas nesta Casa. Falta esse caso, falta sensibilidade no governo, falta ele entender que aquele que está lá na rua dedica a vida a vocês e faz a segurança dele, inclusive, dos seus familiares. Infelizmente, é o que vai ocorrer se esse projeto for aprovado: a violência na Bahia só vai aumentar. Não vai ter greve decretada porque nós não podemos fazer greve, mas haverá uma greve pior, que será uma greve branca, sem estímulo total para os policiais militares trabalharem. Já está ocorrendo assim. Os números mostram a realidade e eu vou colocar isso na cabeça do policial: “Você quer ir para a rua e perder a sua vida? Quando você sair de casa tem um familiar seu te esperando”. Tem de ter essa consciência, mas o governo não pensa dessa forma. Os números da violência estão aí, a Bahia, pelo 3º ano seguido... A tendência disso é só piorar, é só aumentar aprovando um projeto desse.

Como é que um governo que ganha uma eleição, que é do mesmo grupo político, que fala que quer cuidar de gente, que utiliza esse slogan na campanha... então ele não considera o policial militar como gente, porque ele quer tirar exatamente o direito básico da vida do policial militar. Estarei aqui nesta Casa até o dia 31 de janeiro. Sei que agora em dezembro se encerra o mandato, mas estou com a minha consciência tranquila de ter feito essa luta em prol dos policiais militares. Porque o que o governo está fazendo é destruir a segurança pública e tirar o estímulo do policial, sendo o único estado que vai ficar manchado aprovando um projeto como esse.

E aí, o deputado Rosemberg fala que a base dele ia se mobilizar. A sua base, Rosemberg, é uma base privada, sindicalizada, que tem direito a greve, tem direito a manifestação, não sofre a repressão que a nossa categoria sofre, mas eu lhe mostro que nas ruas o resultado será muito pior. Tenho certeza de que sem estímulo já está, com isso sendo aprovado, o desestímulo será total.

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

Infelizmente, não vejo o comando da PM se pronunciar, não vejo os comandantes da PM se pronunciarem em relação a isso porque não são eles que estão nas ruas, não estão na linha de frente, não estão nas favelas. Deveriam, sim, estar aqui fazendo essa defesa dos seus, mas, infelizmente, assim não ocorre. Vamos continuar e vamos judicializar esse projeto, já que o governo insiste em botar esse projeto da forma que ele quer votar.

(Não foi revisto pelo orador.)

Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Com a palavra o deputado Capitão Alden, por 5 minutos.

O Sr. CAPITÃO ALDEN: Srs. Deputados, agradeço mais uma vez ao Sr. Presidente. Para não parecer que é birra, para não parecer que é oposição por oposição. Deputado Rosemberg, V. Ex.^a disse em certa feita, aliás, várias vezes, nas nossas reuniões, que o projeto que ora foi apresentado a esta Casa não traria prejuízos. Se não traz prejuízos, não há que se falar em prejuízos para a categoria.

V. Ex.^a esqueceu de dizer o seguinte: o que diz a lei federal. A lei federal diz: (lê) *“A pensão do militar que vier a falecer na atividade em consequência de acidente ocorrido em serviço ou de doença adquirida em serviço não poderá ser inferior...”* E aí estabelece que se for cadete, não poderá ser inferior ao salário do aspirante. Se for sargento do curso de formação de sargentos ou aluno que esteja no curso de formação, não será inferior ao valor do sargento, uma vez formado.

E, aí, estabelece, na legislação estadual apresentada, a pensão por morte vitalícia, independente de período de recolhimento mínimo de contribuição quando o óbito decorrer de acidente trabalho.

Só que a própria legislação estadual diz “quanto aos critérios para fazer jus ao benefício”. Enquanto a lei federal diz que basta morrer esse militar, os seus dependentes fazem jus ao benefício e ele é vitalício, inclusive, em caso de morte em decorrência de doença.

Se hoje o militar estadual vier a falecer, por exemplo, de Covid, a lei estadual não prevê amparo a esse policial militar, só prevê em caso de morte em decorrência de acidente de trabalho.

Mas se ele vier a morrer, por exemplo, em decorrência de uma doença como Covid ou outras doenças que venham a ser adquiridas no decorrer da atividade, no exercício da atividade ele venha a falecer, no caso de um agravamento, esse caso é considerado acidente trabalho? É considerado em serviço? É considerado em razão do serviço?

E o policial militar que morre na folga, se estiver de férias, se estiver afastado da sua atividade e venha a morrer protegendo a sociedade, não está previsto na legislação, da forma como foi estabelecida no estado.

Então a lei, aqui, tem de prever que é devida a pensão militar em caso de morte em serviço e em decorrência do serviço, inclusive, incluído aí, em caso de o militar contrair doença durante o exercício da atividade.

Há o exemplo do bombeiro militar que foi empregado em Brumadinho, Minas Gerais. Mais de 100 militares, Prisco, foram empregados naquela operação. Em mais da metade deles foram constatadas doenças graves no sangue, porque tiveram, inclusive, contato com materiais pesados. Muitos deles irão morrer daqui a 20 ou 30 anos em decorrência de câncer.

É acidente de trabalho? Ou foi em razão de serviço ou foi em serviço que contraiu essa doença que gerou a sua morte em decorrência de um câncer? Cadê a previsão legal? Não há prejuízo, Sr. Rosemberg? Como não há prejuízo se a lei federal estabelece que a família do militar tem direito à pensão e, para isso, basta morrer?

Aí, aqui, criam-se critérios. Só é devido o benefício da pensão caso o militar tenha, no mínimo, 2 anos de casado com o beneficiário; estabelece, no mínimo, 18 contribuições e estabelece uma série de critérios que não estão previstos na lei federal.

Como não há prejuízo, Rosemberg? Como se está aplicando a lei federal? Não está aplicando, está inovando, está criando artifícios, criando condições que não existem na lei federal. É muito simples: judicialize!

Sabem o que vai acontecer? Já vou avisar à Casa. Aprovem esta legislação e os senhores verão os policiais militares e bombeiros militares cruzarem os braços (palmas), porque vocês sabem, vocês sabem que o militar novinho, como a gente ouviu aqui, o policial novinho que casou com a novinha não pode ter esse benefício assim ou assado.

Não interessa o que um ou o outro ache. O que interessa é o que está na lei federal. Cabe ao estado da Bahia e à Assembleia Legislativa cumprir *ipsis litteris*. Se a Assembleia da Bahia, se o governador da Bahia não concorda com a lei federal, ele que entre com ADIn, ele que entre com recurso contra a lei federal. Mas cabe a nós, apenas e tão somente, cumprir o que está na lei federal.

Então é este nosso papel.

Eu e o deputado Prisco estamos, a todo o momento, tentando adiar a votação deste projeto para que o governo se sensibilize.

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

Nós, deputados estaduais, não podemos apresentar emendas a projetos que gerem custo para o estado. Beleza! Mas se eu estou provando para o governo que há prejuízo, por que o governo não se sensibiliza, Rosemberg, e ele mesmo altera projeto e apresenta na Casa para que a gente possa aprovar?

Se há erros, se há falhas, se há prejuízos, então, o governo se sensibilize, retire o projeto, converse com as associações e mande para esta Casa um projeto que esteja alinhado com o governo federal.

Não é o que eu quero. Não é o que Prisco quer. Não!

É o que o governo federal manda, determina e estabelece.

É isso o que estamos querendo. (Palmas)

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Com a palavra o deputado Tiago Correia.

(O Sr. Deputado Alan Sanches se manifesta fora do microfone.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Deputado Alan, 1 minuto só. Seu líder pediu para falar em sua frente. Tenha calma.

O Sr. TIAGO CORREIA: Deputado, V. Ex.^a quer fazer uso da palavra? (Pausa)

(O Sr. Deputado Alan Sanches se manifesta fora do microfone.)

O Sr. TIAGO CORREIA: Então, agradeço a disponibilidade, deputado Alan Sanches.

Boa tarde, Sr. Presidente, nobres colegas, galerias, amigos da imprensa.

Sr. Presidente, o que me traz a esta Casa é para comunicar aos colegas que encaminhei a V. Ex.^a, no dia de hoje, um ofício diante da instalação do Comitê de Crise Operação Chuva, no centro integrado de comando e controle da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, comitê esse que foi instalado ontem, para

acompanhar e mitigar os efeitos das chuvas que caem em todo o estado da Bahia, talvez em grande parte do Brasil, trazendo enormes prejuízos.

Diferente do período chuvoso que assolou o nosso estado há meses, mas foi concentrado em algumas áreas, o que nós vemos agora são diversos municípios em diversas regiões sofrendo muito. E chamou a atenção que nesse comitê não há participação desta Casa Legislativa.

Por isso, encaminhei o ofício a V. Ex.^a para que fosse instalado um grupo de trabalho nesta Assembleia e que fossem indicados, a este comitê, dois integrantes desta Casa, um do Bloco da Maioria, deputado Rosemberg, e um do Bloco da Minoria, para que possam acompanhar esse comitê e as ações do governo do estado frente a esses municípios, como também trazer informações dos municípios que representamos, muitos desses que têm dificuldades em acionar órgãos deste governo. Por isso, Sr. Presidente, a importância de esta Casa Legislativa participar desse comitê. E eu peço a V. Ex.^a atender a este pedido, qual seja, a criação de um grupo de trabalho e, o quanto antes, sejam, ao mesmo tempo, indicados dois membros desta Casa, um do Bloco da Minoria e um do Bloco da Maioria, para fazerem parte desse comitê de crise.

É o que trago a V. Ex.^a.

Muito obrigado.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Deputado Alan, deputado Alan!

Concedo a palavra ao nobre líder da Maioria...

O Sr. Alan Sanches: Estou aqui, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Não havia visto V. Ex.^a.

Com a palavra o deputado Alan Sanches.

O Sr. ALAN SANCHES: Muito obrigado, presidente.

Deputados e deputadas, eu gostaria de chamar a atenção, inclusive dos cidadãos que estão nos acompanhando, para o projeto que já tem buscado entrar na pauta já há mais de um mês, que é o da pensão dos militares.

Toda vez que nós vamos tratar sobre previdência de qualquer categoria, temos que tomar muito cuidado.

Eu aprendi, no início da minha vida, não só na vida política como na vida médica, que tirar benefício é muito difícil, ainda mais quando a gente cria injustiças.

Eu acho, sinceramente, deputado Rosemberg, deputado Robinson, que a categoria de policiais, ela é diferente, ela é, sim, diferenciada, da mesma forma que os médicos são diferenciados. Não existe nenhuma profissão que seja mais exposta ao perigo do que o policial militar e os bombeiros, também. Coloco-os na mesma categoria.

Eu acho, isso é opinião pessoal, não houve discussão na bancada, que é uma injustiça o que se está fazendo com a categoria dos policiais.

Quando você... Vocês imaginem, imaginem qualquer um de vocês sendo policial. Você começa... Eu tenho uma filha de 13 anos que vai fazer 14; eu tenho um filho que vai fazer 18 anos. Se eu faltar à minha família, como ficarão esses filhos para sobreviver?

A gente sabe que o salário do policial já não é alto para o que ele desempenha. A gente está falando em pensão da viúva com os seus filhos. E o que é pior, quando você tem um policial mais novo que pode vir a falecer, significa que seus filhos também são bem mais novos.

Vocês imaginem o que você pode estar fazendo, você, quando eu digo no caso, o sujeito, aí, é o governo do estado. Vocês imaginem o que vai fazer com que essa família procure outros caminhos. Que caminho seguir quando você tem um filho de 2 ou 3 anos? Diz-se: “Não. A sua pensão será por 3 anos só.” E, depois, essa criança ou essa mãe vai fazer o quê, meu Deus do céu? Muitas das mães ainda não têm nem autonomia para ser além de uma senhora do lar. A gente está falando em justiça social, a gente está fazendo falando em previdência. Meu Deus do céu!

Esta Casa é independente. Tem que tratar isso independentemente de partido. A gente tem que apelar para consciência de cada um dos deputados e deputadas, neste momento, porque isso, se for aprovado, será uma injustiça muito grande.

Volto a dizer: isso é opinião pessoal. Isso não foi discutido na minha bancada. Um fala uma coisa; outro fala outra. Mas não foi fechada nenhuma questão.

A minha opinião pessoal é que se isso for aprovado... Porque o governo do estado, o secretário da Fazenda sempre muito bem elogiado, o secretário da Administração muito bem elogiado, todos ficam tentando, de alguma forma, salvar os cofres do governo.

Mas será, realmente, que o que vai conseguir fazer com a pensão dos militares, isso vai realmente resolver o problema nos cofres do governo do estado? Porque é isso o que a gente está tratando aqui. Mas o que nós temos que pensar é em justiça.

Na verdade, o que pode estar fazendo esta Casa, aqui, esta Assembleia Legislativa, é cometer uma grande injustiça com os policiais militares e suas famílias.

Muito obrigado, presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Com a palavra o líder Rosemberg.

O Sr. ROSEMBERG LULA PINTO: Presidente, eu conversei nesse instante, aqui, ouvi o deputado Alan, há um debate atravessado com relação a esse projeto. Esse projeto não tira direitos de nenhum policial, esse projeto, o que ele quer fazer aqui, o que se quer fazer, é trazer de volta algumas possibilidades para a prática que se tem do ponto de vista da Previdência. Deputado Prisco, V. Ex.^a sabe do que eu estou falando, eu tenho vergonha de dizer o que se fazia, e a Saeb sabe, eram pessoas recebendo pensões de forma inadequada.

Então, não há que se falar em tirar direitos aqui, o que V. Ex.^a está querendo é colocar alguns direitos, e eu já disse que não sou eu que vou me posicionar de forma contrária à ampliação de melhores condições de trabalho e de salário de qualquer

categoria. Mas não é neste projeto que vai se retirar o que é praticado na categoria, ninguém terá prejuízo com relação à aprovação deste projeto...

O Sr. Soldado Prisco (fora do microfone): O art. 5º...

O Sr. ROSEMBERG LULA PINTO: (...) Este projeto regulamenta a legislação federal, atualiza...

O Sr. Soldado Prisco (fora do microfone): Basta ler o art. 5º.

O Sr. ROSEMBERG LULA PINTO: (...) Agora, o que se quer, com o debate, o que se faz aqui de forma atravessada, é trazer de volta uma prática com a qual a maioria dos policiais militares discordam. Então, V. Ex.^a sabe...

O Sr. Soldado Prisco (fora do microfone): Leia o art. 5º na íntegra.

O Sr. ROSEMBERG LULA PINTO: (...) que não é uma vontade da maioria da categoria, principalmente dos soldados, principalmente do...

O Sr. Soldado Prisco: Meu líder, se você puder, leia o art. 5º na sua integralidade, aí você vai dizer que não retira direitos?

O Sr. ROSEMBERG LULA PINTO: Isso.. Não! Não retira porque não se praticava! Não retira porque não se praticava! O que V. Ex.^a está querendo...

O Sr. Soldado Prisco: Se o projeto for aprovado, claro que vai retirar direitos.

O Sr. ROSEMBERG LULA PINTO: Não, querido! É que não se praticava o que você está pedindo, você quer, aqui, uma integralidade que já não existe na prática previdenciária dos policiais hoje...

O Sr. Soldado Prisco: Para os militares, existe paridade e integralidade!

O Sr. ROSEMBERG LULA PINTO: Não existe!

O Sr. Soldado Prisco: Foi aprovada na lei federal!

O Sr. ROSEMBERG LULA PINTO: Não existe!

O Sr. Soldado Prisco: Existe paridade e integralidade!

O Sr. ROSEMBERG LULA PINTO: Não existe nenhuma... Não existe isso!

O Sr. Soldado Prisco: Claro que existe, está na lei federal, paridade e integralidade. Existe!

O Sr. ROSEMBERG LULA PINTO: Não há nenhuma prática na atualidade. Prática! Eu estou lhe falando, não haverá prejuízo na aplicabilidade da lei...

O Sr. Soldado Prisco: Se V. Ex.^a ler o art. 5º para todos aqui presentes, eles vão ver.

O Sr. ROSEMBERG LULA PINTO: Não há aplicabilidade porque não é praticado o que V. Ex.^a quer. Então, é o seguinte, é melhor a gente tratar o debate de uma forma transparente. Olhe bem, há um desejo, há um desejo da categoria de regulamentar o processo, a integralidade das pensionistas...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

O Sr. Soldado Prisco: A lei federal, ela está integral.

O Sr. ROSEMBERG LULA PINTO: Querido, mas não se pratica aqui no estado...

O Sr. Soldado Prisco: É praticado, o estado... Não é praticado porque não tem legislação própria!

O Sr. ROSEMBERG LULA PINTO: O que V. Ex.^a quer é que se crie...

O Sr. Soldado Prisco: Mas ele é obrigado a seguir a lei federal...

O Sr. ROSEMBERG LULA PINTO: (...) um formato para trazer de volta uma prática da lei anterior, aqui do estado da Bahia, que já não existe. O que é que eu falei? Olha, esse projeto, sem a aprovação... Nós só estamos pagando as novas...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

O Sr. ROSEMBERG LULA PINTO: (...) Só estão sendo pagas as novas aposentadorias por conta de uma liminar que está em vigor. Se não fosse essa liminar,...

O Sr. Soldado Prisco: Exatamente. A liminar está baseada na legislação federal...

O Sr. ROSEMBERG LULA PINTO: (...) os novos pensionistas não estariam podendo receber. A aprovação... a aprovação...

O Sr. Soldado Prisco: (...) É a liminar que a gente sustenta.

O Sr. ROSEMBERG LULA PINTO: (...) Não, a liminar...

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Srs. Deputados! Srs. Deputados!

O Sr. Soldado Prisco: (...) A liminar está baseada na legislação federal...

Sr. ROSEMBERG LULA PINTO: Eu vou concluir, vou concluir.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Deputado Soldado Prisco, deputado...

O Sr. Soldado Prisco: (...)

Se o Poder Judiciário estivesse errado, com certeza o governo do estado já teria derrubado a liminar.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Deputado!

O Sr. ROSEMBERG LULA PINTO: Deputado, eu estou propondo, deputado Prisco, que V. Ex.^a ...

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Só 1 minuto, 1 minuto, Rosenberg! Se os dois falarem ao mesmo tempo, ninguém vai entender. Calma!

O Sr. Soldado Prisco: Eu pedi um aparte... (Inaudível) está num bate-boca, é democrático... (Inaudível)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): V. Ex.^a fala pelo tempo que desejar, deixe o líder concluir, deputado Soldado Prisco. O tempo que V. Ex.^a desejar eu lhe concederei.

O Sr. Soldado Prisco: Eu solicitei para ele um aparte, foi isso.

O Sr. ROSEMBERG LULA PINTO: O.k., presidente, eu vou concluir, depois V. Ex.^a dá o tempo que o deputado Prisco desejar.

O projeto está sobrestando a pauta, o projeto só pode ser retirado pelo Poder Executivo. Por acordo, aqui, nós já fizemos diversas atualizações para que houvesse a oportunidade de continuarmos o debate entre o Poder Executivo e os policiais militares. Não é a Casa Legislativa que tem essa responsabilidade.

Então, nós vamos, no momento da apreciação... V. Ex.^a tem as suas motivações e pode tomar as medidas regimentais, pode pedir vista do projeto. Ao ser pedido vista do projeto, nós teremos mais um período para debatermos o tema, e, se houver entendimento, nós vamos fazer a alteração necessária. Agora, o que nós não podemos fazer é o debate de um projeto que nem eu nem V. Ex.^a podemos alterar. Ou retira ou vota, porque nós não podemos alterar o projeto.

Então, é um debate inócuo o que nós estamos fazendo aqui. Agora, é preciso esclarecer à sociedade e à categoria: o projeto não tira direitos, regulamenta, inclusive, os novos pagamentos das pensionistas e dos pensionistas, e obviamente há um desejo de algumas categorias, principalmente dos que ganham mais, de trazer de volta uma prática sobre a qual não há consenso do Poder Executivo.

Então, não é a Casa Legislativa, que não tem a capacidade regimental de fazer essa alteração, que deve ser o centro do debate. Aqui, nós temos que colocá-lo, e V. Ex.^a ... Eu, se fosse V. Ex.^a, utilizaria o Regimento da Casa para pedir vista e tentar convencer o Poder Executivo das alterações que V. Ex.^a acha que são pertinentes para a aprovação do projeto.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Com a palavra o deputado Prisco.

O Sr. SOLDADO PRISCO: Rosemberg, o deputado Alan foi muito bem claro aqui, e eu vou esclarecer mais ainda. Hoje as viúvas, na Bahia, recebem a pensão baseada em uma liminar, essa liminar que o Poder Judiciário concedeu, inclusive através da Aspra, nossa associação, está dentro do que está escrito na legislação federal, como não tem paridade e integralidade? A lei é clara, tem paridade e integralidade, nós temos a liminar, são 144 viúvas que estão recebendo.

Aí V. Ex.^a diz que só quem pode retirar o projeto desta Casa é o Executivo. Está correto, só que esta Casa é que vota o projeto, esta Casa é que decide se esse projeto é legal ou não. Nem na Comissão de Constituição e Justiça este projeto transitou, nós oficiamos a CCJ, que até hoje não nos respondeu, então quer botar o rolo compressor, e esta Casa é que vai levar o ônus sobre isso, o de votar um projeto sabendo que ele é ruim, sabendo que está retirando benefícios, um absurdo vindo de um governo ou de um partido, como o de V. Ex.^a, o dos trabalhadores, que vai aceitar que esta Casa retire benefícios... Está retirando benefícios, sim, o art. 5º dessa lei está retirando, além de retirar a paridade e a integralidade, V. Ex.^a sabe disso.

O art. 5º, ele é claro, é questão de justiça social, basta vocês analisarem. Todos que estão vendo aqui, que estão assistindo, vocês já imaginaram se, para esta Casa, fosse encaminhado um projeto que retirasse a Previdência dos deputados, que retirasse as pensões das nossas viúvas? Como é que seria? Como é que a gente iria encarar isso? Se a sua esposa, seus filhos de 10, 12 anos, 8 anos, 3 anos não tivessem mais o direito a sobreviver, não tivessem dinheiro para levar para sua casa o alimento, como é que iriam se comportar? É questão de justiça social retirar um direito desse.

Então, esta Casa pode, sim, rejeitar o projeto votando contra, e aí deixar o governo refazer, a responsabilidade é dele, mas ele não quer retirar o projeto porque

acredita que esta Casa votará cegamente, votará o que ele quiser, acredita que esta Casa, aqui, tem que ser o puxadinho do Executivo, coisa que esta Casa não é, esta Casa é um Poder independente.

Esta Casa não pode aceitar um projeto como esse, o que o líder Rosemberg deveria estar dizendo aqui é exatamente isso, o que o projeto diz no art. 5º. Nós apresentamos emenda, Rosemberg, eu mesmo falei com V. Ex.^a várias vezes: “Rosemberg, eu retiro a emenda, o governo retira o projeto, e ele coloca o projeto como se fosse um ato dele”, sem a gente levar os louros porque eu não ligo para isso.

Só bastava o governo fazer isso. Na época, lá, ele não quis fazer isso, ele ainda pode fazer, eu sei que a Casa não pode, mas a Casa pode rejeitar o projeto, votar contra isso, aí seria votar a favor da justiça social.

Eu não acredito que um deputado vai votar isso aí, independentemente de partido ou governo, de forma tranquila, de consciência tranquila, sabendo que está destruindo as famílias dos policiais militares. Isso é que é um absurdo, a gente não consegue conceber.

V. Ex.^a colocou muito bem claro aqui, as pensões estão sendo pagas por direito, por uma liminar, porque este governo do estado não regulamentou a lei federal. E nem precisava regulamentar, só bastava acatar, e está querendo acatar de forma errônea. E como eu falei a V. Ex.^a, volto a repetir, nenhum estado da Federação está fazendo o que o governo da Bahia quer fazer com os policiais militares da Bahia. Nenhum estado da Federação, seja ele de que partido for, ninguém está fazendo isso, mas, infelizmente, o governo insiste.

A gente espera que esta Casa vote contrariamente a esse projeto, porque esse projeto está trazendo, sim, vários malefícios para os policiais militares, para suas famílias, e vai trazer mais ainda para a sociedade, porque do policial militar, que não tem estímulo algum, vai ser retirado o último estímulo que ele teria de salvaguardar a vida do povo baiano.

(Não foi revisto pelo orador.)

ORDEM DO DIA

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Ordem do Dia.

Deputado Rosemberg Pinto, para relatar o Projeto de Lei nº 24.562/2022, do Poder Executivo.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Concedo a palavra ao deputado Rosemberg Pinto

O Sr. ROSEMBERG LULA PINTO: (Lê) “PARECER

Das Comissões de Constituição e Justiça, Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, ao Projeto de Lei nº 24.562/2022, de autoria do Poder Executivo, o qual ‘dispõe sobre a pensão militar, no âmbito do Estado da Bahia, e dá outras providências.

'Encaminha, à apreciação desta Casa, o Exmº Sr. Governador do Estado, o projeto de lei que ora passo a relatar, o qual encontra-se 'em consonância com normativos contidos nas legislações federal e estadual, aprimorando regras específicas, com o intuito de fortalecer o Sistema de Proteção Social dos Militares – SPSM', conforme registra o Chefe do Executivo em sua Mensagem.

De acordo com o art. 1º da proposição, a pensão será deferida em processo de habilitação, observada a ordem de prioridade dos beneficiários da declaração preenchida em vida pelo contribuinte, ficando estabelecidos, ainda, os critérios para concessão do benefício, bem como para comprovação das condições necessárias para sua percepção, e ainda as regras relativas a cálculos para tempo de duração dos pagamentos e para perda de condição de dependente.

O projeto recebeu 9 emendas, sendo as de nºs 1 a 4 de autoria do Deputado Soldado Prisco e as demais do Deputado Capitão Alden José, as quais passo a analisar. A emenda nº 1 propõe a supressão do art. 5º do projeto, que versa sobre o tempo de duração da pensão. Opino pela rejeição, considerando que a proposta implica em aumento de despesas em projeto de lei de iniciativa do Executivo, encontrando óbice constitucional, haja vista que incorre na proibição disposta no inciso I do art. 78, combinado com o inciso VII do art. 77, ambos da Constituição Estadual.

A emenda nº 2 pretende suprimir o art. 11 da proposição, que assegura aos militares estaduais em atividade, em 17 de dezembro de 2019, a aplicação da legislação até então vigente para a inativação remunerada e para a pensão de seus dependentes, desde que preenchidos os requisitos legais até 31 de dezembro de 2021, consoante previsão no art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019. Opino também pela rejeição, considerando as mesmas razões apontadas na análise da emenda anterior."

As emendas 3, 4 e 5 contrariam, assim, o disposto no inciso I do art. 78, combinado com o inciso VII do art. 77, ambos da Constituição Estadual. Ou seja, na mesma tese de geração de despesa.

(Lê) "(...) A emenda nº 3 propõe alteração na redação do § 8º do art. 1º do projeto, suprimindo do conceito de dependente econômico não presumido a necessidade de comprovar a não disposição de bens passíveis de gerar renda. Opino mais uma vez pela rejeição, uma vez que o objetivo da presente emenda representa disposição que implica em aumento de despesas em projeto de lei de iniciativa do Executivo, encontrando óbice constitucional, uma vez que incorre na proibição disposta no inciso I do art. 78, combinado com o inciso VII do art. 77, ambos da Constituição Estadual.

A emenda nº 4 destina-se a dar nova redação ao art. 12 do projeto, fixando o prazo de 180 dias após a publicação para entrada em vigor da lei. Opino pela rejeição, ante as mesmas razões apontadas na análise da emenda anterior.

A emenda nº 5 propõe a supressão do art. 5º do PL, que fixa o tempo de duração da pensão por morte devida aos beneficiários. Opino pela rejeição, considerando que a proposta implica em aumento de despesas em projeto de lei de iniciativa privativa do Executivo, contrariando assim o disposto no inciso I do art. 78, combinado com o inciso VII do art. 77, ambos da Constituição Estadual.

A emenda nº 6 propõe a supressão do art. 11 do PL, que assegura aos militares estaduais em atividade, em 17 de dezembro de 2019, a aplicação da legislação até então vigente para a inativação remunerada e para a pensão de seus dependentes, desde que preenchidos os requisitos legais até 31 de dezembro de 2021, consoante previsão no art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019. Opino mais uma vez pela rejeição, considerando as mesmas razões apontadas na análise da emenda anterior.

Através da emenda nº 7, pretende o nobre Autor, Deputado Capitão Alden José, suprimir o § 1º do art. 3º da proposição, que dispõe sobre a perda da qualidade de beneficiário do cônjuge ou companheiro designado ou que comprove união estável, de pessoa separada de fato, separada judicialmente ou divorciada do instituidor ou ex-convivente, ainda que após o decurso de 4 (quatro) meses de percepção do benefício, se o óbito ocorrer sem que o instituidor tenha realizado recolhimento mínimo de 18 (dezoito) contribuições ou se o casamento ou união estável contar com menos de 02 (dois) anos.”

Ora, isso, primeiro, é contrário ao inciso I do art. nº 78, combinado com o inciso VII do art. 77, ambos da Constituição Estadual, que tem que prever um número mínimo de contribuição para garantir o direito à aposentadoria, excetuando os casos em que o profissional estiver em trabalho, em que o óbito venha a acontecer em situações de trabalho.

(Lê) “(...) Opino também pela rejeição, considerando que a proposta implica em aumento de despesas em projeto de lei de iniciativa privativa do Executivo, contrariando assim o disposto no inciso I do art. 78, combinado com o inciso VII do art. 77, ambos da Constituição Estadual.

A emenda nº 8 propõe alteração no caput do art. 1º, possibilitando a utilização de prova constituída da condição de beneficiário no momento do processo de habilitação para concessão de pensão militar, na falta de declaração preenchida em vida pelo contribuinte. Opino pela rejeição, ante as mesmas razões apontadas na rejeição da emenda anterior.

Por fim, a emenda nº 9 propõe alteração no caput do art. 1º, com a mesma proposta da emenda anterior; bem como nas alíneas “c” e “d” do inciso I, de modo a ampliar as idades dos beneficiários na condição de filho ou enteado ou menor sob guarda ou tutela, atualmente, de 21 (vinte e um) anos ou até 24 (vinte e quatro) anos se estudantes universitários, para 25 (vinte e cinco) anos de idade ou até 28 (vinte e oito) anos se estudantes universitários.”

Obviamente, não cabe ao relator fazer alteração que gere despesas para o Executivo, contrariando, assim, o disposto no inciso I do art. 78, combinado com o inciso VII do art. 77 da Constituição Estadual.

(Lê) “(...) Opino pela rejeição, considerando mais uma vez que a proposta implica em aumento de despesas em projeto de lei de iniciativa privativa do Executivo, contrariando assim o disposto no inciso I do art. 78, combinado com o inciso VII do art. 77, ambos da Constituição Estadual.

Quero dizer, Sr. Presidente, que esse projeto garante em 100 % a pensão para todos os profissionais da categoria que vierem a óbito em trabalho, em combate, independentemente da contribuição, independentemente da idade do pensionista.

(Lê) “(...) Ante o exposto, e considerando que a proposição se encontra em conformidade às disposições constitucionais e legais, além de inexistirem restrições quanto ao mérito, opino pela sua aprovação na forma originalmente apresentada pelo Poder Executivo.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2022.”

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Em votação o parecer do relator, deputado Rosemberg Pinto.

O Sr. Soldado Prisco: Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Questão de ordem, deputado Prisco.

O Sr. Soldado Prisco: Sr. Presidente, eu quero pedir vista ao projeto.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Deputado Soldado Prisco pede vista e será concedida.

Portanto, como esse projeto está sobrestando a pauta, não temos condição de passar para o próximo projeto.

Nada mais havendo, declaro encerrada a presente sessão.

Deixaram de comparecer à Sessão os(as) senhores(as) Deputados(as): Dal, Diego Coronel, Eduardo Alencar, Hilton Coelho, Ivana Bastos, Jusmari Oliveira, Kátia Oliveira, Mirela Macedo, Olivia Santana, Robinho, Rogério Andrade Filho, Samuel Júnior e Tum. (13)

Departamento de Taquigrafia / Departamento de Atos Oficiais.

Informamos que as Sessões Plenárias se encontram na internet no endereço <http://www.al.ba.gov.br/atividade-legislativa/sessoes-plenarias>. Acesse e leia-as na íntegra.